



EDITAL Nº 011/2017- SEDUC/CE, DE 26 DE JULHO DE 2017

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR – COORDENADOR DAS TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições com a finalidade de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, torna pública esta CHAMADA para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de alfabetizador e alfabetizador-coordenador, candidatos ao preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado (oito meses) no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece orientações, critérios e procedimentos para a execução do processo pedagógico, transferência automática de recursos financeiros ao Estado e para o pagamento de bolsa aos voluntários que atuarem no Programa Brasil Alfabetizado - Ciclo 2016/2017.

**1 DO OBJETO**

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de interessados em assumir à função de alfabetizador ou alfabetizador-coordenador de turma do Programa Brasil Alfabetizado, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016, artigos 17,18 e 19 e coordenada pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional, em articulação com as Instituições Parceiras que desenvolvem metodologias específicas e que não dispõem de adesão direta com o MEC: Pastoral da Educação/CNBB, Unidade Beneficente Coração de Maria-UBCM e Comunidades Quilombolas e Indígenas.

**2 DAS VAGAS**

Para a presente Chamada Pública, a SEDUC/CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional disponibiliza 104 vagas para alfabetizadores e 16 para alfabetizador-coordenador de turma, de acordo com o detalhamento constante do anexo I deste Chamada. No caso de haver excedente de candidatos, esses constituirão um banco de alfabetizador e alfabetizador-coordenador, os quais poderão ser convocados para suprir carências oriundas de desistências ou substituições no decorrer da vigência desta chamada, conforme especificado no item 11.

**3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA MODALIDADE DE BOLSAS, NÍVEL, VALOR E NÚMERO DE VAGAS**

Função	Nível de Escolaridade Exigida	Carga Horária de trabalho no PBA	Valor da Bolsa (\$)	Número de Vagas	Período de Execução
Alfabetizador	Ensino Médio Completo	10 horas semanais de atendimento aos alfabetizandos	BOLSA I – 400,00** - 01 Turma Ativa;  BOLSA II – 600,00 02 Turmas Ativas*	104	08 meses
Alfabetizador – Coordenador	Nível Superior Completo ou Incompleto	22 horas mensais de atendimento aos alfabetizadores	BOLSA – 600,00  <b>Mínimo: 05 Turmas Máximo 09 Turmas</b>	16	



**NOTA I:** \* A bolsa II, será destinada ao alfabetizador vinculado a duas turmas ativas, uma com número máximo de 25 alunos, e outra com mínimo de 12 alunos, cujos horários de funcionamento não sejam concomitantes;

**NOTA II:** \*\* Os valores serão pagos diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta benefício abertas no Banco do Brasil S/A pelo FNDE/MEC em agência mais próxima do domicílio do bolsista, sob a exigência do cumprimento de 100% das atividades previstas no mês, após confirmadas pela entrega dos relatórios pedagógicos e das frequências mensais à CODEA/Diversidade.

#### **4. DO PERFIL DO BOLSISTA**

Para candidatar-se a bolsa o interessado deverá atender os requisitos abaixo elencados:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter no mínimo, 18 anos de idade completos;
- Ter a formação mínima, conforme especificação no item 3 desta Chamada Pública;
- Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

##### **5.1. Do Alfabetizador**

- Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, com carga horária semanal de 10 h/a, totalizando 320 horas/aula, conforme a Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016 do Programa Brasil Alfabetizado;
- Desenvolver, com o apoio do Coordenador de Turma, todas as ações pedagógicas e administrativas do programa;
- Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e da Formação Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada formação, as quais serão realizadas em Fortaleza, em dia, hora e local definidos posteriormente pela CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional, que fará a comunicação em tempo hábil;
- Encaminhar com o apoio do Coordenador de turma e do Gestor Estadual da SEDUC, os egressos do PBA para a Educação de Jovens e Adultos – EJA municipal, com vista à matrícula e continuidade de estudos;
- Desenvolver o plano pedagógico conforme orientação da SEDUC/CODEA/Diversidade, integrando os componentes curriculares e os conteúdos específicos de cada Instituição Parceira, de modo a assegurar a alfabetização e o conhecimento específico para a melhoria da qualificação profissional e da ação comunitária;
- Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizados durante o período no Programa;
- Colaborar com o coordenador de turma no processo de aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída;
- Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizados infrequentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- Analisar junto ao coordenador de turma a presença de novos alfabetizados, preencher e encaminhar a ficha de cadastro à SEDUC e incluir os novos nomes na lista de frequência;
- Informar ao coordenador qualquer mudança de endereço de alfabetizando ou de turma e posterior encaminhamento à SEDUC;
- Identificar e informar ao seu coordenador de turma, os alfabetizados com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;



- Identificar e relatar ao seu coordenador de turma, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do Programa.

#### 5.2 Alfabetizador-coordenador

- Realizar trabalho voluntário de coordenação de turma, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016, do Programa Brasil Alfabetizado;
- Participar, obrigatoriamente, da Formação Inicial e da Formação Continuada, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada formação, as quais serão realizadas em dia, hora e local definidos pela CODEA/SEDUC que fará a comunicação em tempo hábil;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento in-loco de 05 a 09 turmas do programa, zelando pelo processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- Responsabilizar-se pela realização do encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores, de sua coordenação, com vistas à elaboração do planejamento dos trabalhos a serem realizados em sala de aula;
- Planejar, aplicar os testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação com a colaboração dos alfabetizadores e encaminhar os testes, ao Gestor Estadual na SEDUC, para registro no Sistema Brasil Alfabetizado;
- Orientar os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para o planejamento das ações de alfabetização;
- Encaminhar ao Gestor Estadual da SEDUC, o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação, em até 05 (cinco) dias após o término das atividades para registro no Sistema Brasil Alfabetizado;
- Acompanhar e registrar as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico;
- Acompanhar e controlar a frequência dos alfabetizadores nas turmas sob sua coordenação, no decorrer das atividades específicas e nas reuniões de planejamento, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência e encaminhando-o ao Gestor Estadual da SEDUC;
- Identificar e relatar ao coordenador das Instituições e este à coordenação da SEDUC-CODEA/Diversidade, as dificuldades encontradas na implantação/implementação do programa nas turmas sob sua coordenação.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Podem inscrever-se profissionais, conforme os itens 3 e 4 desta chamada.

6.2 As inscrições, serão realizadas no período de 01 a 16 de agosto de 2017, no site da SEDUC:

<http://www.seduc.ce.gov.br>;

6.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site da SEDUC, preencher o Formulário de Inscrição e anexar em PDF, os documentos abaixo elencados:

- Cópia da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento comprobatório de conclusão de escolaridade, conforme a vaga que esteja concorrendo;
- Currículo Vitae devidamente comprovado, conforme modelo constante do anexo II.

6.4 Os dados informados na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato;

6.5 Havendo irregularidade nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a qualquer tempo a inscrição será indeferida;

6.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 7. DOS PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por comissão constituída de 3 (três) profissionais sendo: 02 (dois) designados pela Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem – CODEA/Diversidade e Inclusão Educacional e 01 (um) designado por uma das Instituições Parceiras ou das Lideranças Indígenas ou Quilombolas, conforme cronograma de análise dos currículos, posteriormente divulgados pela SEDUC;

7.2 A seleção constará da Análise do Currículo Vitae (com as devidas comprovações), visando conhecer a formação e experiência profissional, com ênfase na área da Educação de Jovens e



Adultos. Cada candidato será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos.

7.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6 (seis), conforme os critérios de pontuação, especificados no anexo III;

7.4 Os resultados serão divulgados por ordem de classificação; 7.5 A divulgação do resultado será no dia 01 de setembro de 2017, a partir das 16 horas, na página eletrônica da SEDUC;

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na classificação final, serão utilizados para o desempate os seguintes critérios:

1. Obter maior pontuação na experiência de docência na educação de jovens e adultos;
2. Tiver mais tempo de experiência na função a qual concorre;
3. Tiver maior idade;
4. Persistindo o empate, a comissão de avaliação promoverá sorteio para o preenchimento da vaga.

## **9. DO CRONOGRAMA GERAL**

ITEM	AÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1	Inscrição	01/08/2017	16/08/2017
2	Análise de Currículo	17/08/2017	31/08/2017
2	Divulgação dos Resultados	01/09/2017	

## **10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA CADA FUNÇÃO NO PBA**

10.1 O preenchimento das vagas para cada função, dar-se-á conforme as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, seguindo a ordem de classificação, dentro do prazo de validade da Chamada Pública, conforme item 11 desta chamada.

10.2 Os candidatos selecionados e chamados para atuar no Programa firmarão o Termo de Adesão de Voluntariado, de natureza jurídico administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos e vantagens dispostos na CLT.

## **11. DA VALIDADE**

Esta Chamada Pública terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de início das aulas do PBA correspondentes ao Ciclo 2016/2017.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Chamada Pública;

12.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e a convocação do candidato se verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

12.3 O candidato deverá manter sempre atualizado seu endereço na CODEA/Diversidade/SEDUC e na sede das Instituições Parceiras, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados;

12.4 No caso de evasão e conseqüente do número de alfabetizandos na turma, durante o período de vigência do Programa, alcançando número inferior ao mínimo estabelecido, o Gestor Estadual deverá analisar a viabilidade da permanência do atendimento e, se for o caso, justificar o cancelamento da mesma, podendo o profissional ser dispensado ou remanejado;



12.5 A atividade alfabetizadora do candidato selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas e/ou espaços públicos da comunidade onde serão instaladas as turmas de alfabetização. No caso de inexistência dos espaços supracitados, a atividade de alfabetização, poderá acontecer em espaços domiciliares, desde que , no horário de funcionamento da turma, seja exclusivo para o funcionamento da atividade alfabetizadora, sem interferência externa.

12.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com as funções no Programa descritas nessa Chamada Pública e determinadas pela Resolução CD/FNDE nº 09, de 16 de dezembro de 2016;

12.6 O pagamento das bolsas, poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;

12.7 A Formação Inicial terá carga horária de 40 horas e a Formações Continuadas 64 horas, realizada em três etapas (duas etapas de 24 horas e uma de 16 horas), sendo que os cursitas deverão ter frequência mínima de 75% de participação, a não participação em cada momento dessas formações, acarretará no desligamento do Programa;

12.8 As atividades desenvolvidas pelos Alfabetizadores e Alfabetizadores Coordenadores de Turma, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado são consideradas prestação de serviço, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

12.9 Caso os candidatos aprovados para atuarem como alfabetizadores não sejam suficientes para preenchimento das vagas, os candidatos classificáveis, por ordem de pontuação, serão chamados de acordo com a necessidade da demanda;

12.10 A desistência do Alfabetizador no Programa, sem justificativa legal, deverá ser feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão desta Chamada Pública, observando-se os preceitos legais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2017.

**Antônio Idilvan de Lima Alencar**



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR –  
COORDENADOR DAS TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**ANEXO I**

**PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - CICLO 2016 / 2017**

**QUADRO DE VAGAS DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR – COORDENADOR DE TURMA POR MUNICÍPIO E INSTITUIÇÃO  
PARCEIRA**

Nº	MUNICÍPIO	CNBB		UBCM		QUILOMBOLA		INDIGENA	
		Alfabetizador	Alfab.-Coord.	Alfabetizador	Alfab.-Coord.	Alfabetizador	Alfab.-Coord.	Alfabetizador	Alfab.-Coord.
1	ANTONINA DO NORTE	7	1	0	0	0	0	0	0
2	ACARAÚ	0	0	0	0	7	1	0	0
3	AIUABA	7	1	0	0	0	0	0	0
4	BOA VIAGEM	0	0	0	0	0	0	5	1
5	CASCADEL	0	0	7	1	0	0	0	0
6	CAUCAIA	0	0	5	1	0	0	0	0
7	IPAPORANGA	12	2	0	0	0	0	0	0
8	ITAPIUNA	6	1	0	0	0	0	0	0
9	ITAREMA	0	0	0	0	0	0	7	1
10	MONSENHOR TABOSA	0	0	0	0	0	0	7	1
11	PARAMBU	7	1	0	0	0	0	0	0
12	QUITERIANÓPOLIS	0	0	0	0	7	1	0	0
13	SALITRE	6	1	0	0	7	1	0	0
14	TRAIRI	7	1	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL POR ENTIDADE</b>		<b>52</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>21</b>	<b>3</b>	<b>19</b>	<b>3</b>

**TOTAL GERAL**

**104 – PROFESSORES**

**16 – COORDENADORES**



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR –  
COORDENADOR DAS TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS**

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

**FORMAÇÃO**

- 2.1 Nível Médio: ( curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.5 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais importantes, instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

**QUALIFICAÇÕES:** listar os eventos ou cursos (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização)

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** listar outras atividades relevantes desenvolvidas na área de docência (tipo de atividade; objetivo; público envolvido – quando for o caso; carga horária – quando for o caso; local e período de realização)

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**(Data, Nome e Assinatura)**





CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E ALFABETIZADOR –  
COORDENADOR DAS TURMAS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO III

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Alfabetizador**

<b>Cargos</b>	<b>Títulos e Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documento comprobatório</b>
<b>Alfabetizador</b>	Ensino Médio Completo	1,0	Certificado.
	Cursando Pedagogia ou outro curso de ensino superior:	1,5	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Licenciatura em Pedagogia ou outro curso superior	2,0	Certificado.
	Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos	2,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Tempo de docência no Ensino Regular	1,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Experiência em trabalho voluntário	1,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Cursos na Área de alfabetização	1,5	Declaração em papel timbrado da instituição.
<b>Máximo de pontos</b>		<b>10</b>	

**Alfabetizador- coordenador**

<b>Cargos</b>	<b>Denominação de Títulos e experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documento comprobatório</b>
<b>Alfabetizador- coordenador</b>	Cursando Pedagogia ou outro curso de ensino superior:	1,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Licenciatura em Pedagogia ou outro curso superior	1,5	Certificado.
	Pós-Graduação	2,0	Certificado
	Tempo de docência na Educação de Jovens e Adultos	1,5	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Tempo de docência no Ensino Regular	0,5	Declaração em papel timbrado da instituição.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

	Experiência em Coordenação Pedagógica ou Supervisão Educacional/Escolar em instituições públicas ou privadas.	1,5	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Cursos na Área de alfabetização	1,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
	Experiência em trabalho voluntário	1,0	Declaração em papel timbrado da instituição.
<b>Máximo de pontos</b>		<b>10</b>	